

BM

DATA DA REUNIÃO: ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS NÚMEROS 2 e 3 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas quinze horas e cinco minutos, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----

SECRETARIOU A trabalhadora designada para o efeito, Maria Adriana Salgado Magalhães, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava quem presidiu a esta reunião. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a 82 empresas do concelho de Santo Tirso, distinguidas pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação com o “selo de reputação” PME Líder 2020, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -

b) No período da ordem do dia interveio a vereadora Dr.^a Andreia Neto, que disse o seguinte: “ A minha declaração é apenas para reagir às palavras que o senhor presidente usou na última assembleia municipal a propósito do resgate da concessão do serviço de abastecimento de água e apenas para deixar muito claro a nossa posição, pois o senhor presidente sabe e tem consciência que os vereadores não podem intervir nessas sessões, mas a esse propósito o senhor presidente afirmou que o PSD não era coerente nas suas tomadas de posição relativamente ao assunto do contrato de concessão



da água à INDAQUA. Os vereadores do PSD querem aproveitar esta oportunidade, no período de antes da ordem do dia da reunião, para repudiar essa declaração que o senhor presidente proferiu, porque o PSD está muito consciente, e sempre esteve consciente, nas suas tomadas de posição e dos seus sentidos de voto relativamente e a propósito do contrato de concessão. Aliás, quem deveria estar bem consciente, e ainda mais consciente, seria o senhor presidente e os executivos socialistas que foram, efetivamente, os causadores do desastre deste contrato de concessão. Mas, para deixar bem claro que as posições que o PSD assumiu anteriormente noutras votações diziam exatamente respeito ao contrato de concessão, é verdade, mas a alterações ao mesmo. O que estamos neste momento a discutir, ou que está em cima da mesa, não são alterações ao contrato de concessão, mas é, tão só, o resgate do contrato de concessão, o fim do contrato de concessão, e as consequências inerentes a essa decisão, nomeadamente o pagamento de uma indemnização de valor elevadíssimo, de quase 25 milhões de euros, e, portanto, para nós, uma coisa são alterações ao contrato, outra coisa é o fim do mesmo. Queremos deixar bem claro que o PSD está consciente das suas tomadas de posição, as mesmas foram sempre muito coerentes, de acordo com aquilo que estava em cima da mesa, e, portanto, não aceitamos essa chamada de atenção, que repudiamos completamente.”-----

c) O senhor presidente fez um ponto da situação relativamente ao atual estado da pandemia da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, reportando-se aos dados da última segunda-feira, dia oito de março, tendo realçado os seguintes aspetos:-----

Informou que na semana anterior existiram apenas 17 novos casos da doença COVID; na semana anterior a essa tinham existido 27 novos casos, e, anteriormente, quase o dobro. Pelo que tem descido significativamente, de semana para semana, o número de novos casos de doença COVID.----

Relativamente ao número de pessoas internadas no Centro Hospitalar do Médio Ave, na última segunda-feira eram 26, e estavam todas no Hospital de Vila Nova de Famalicão. Que a previsão quanto aos números referidos é para baixar ainda mais. -----

Quanto ao Centro de Vacinação, a funcionar na Fábrica de Santo Thyrsó, tudo está a correr

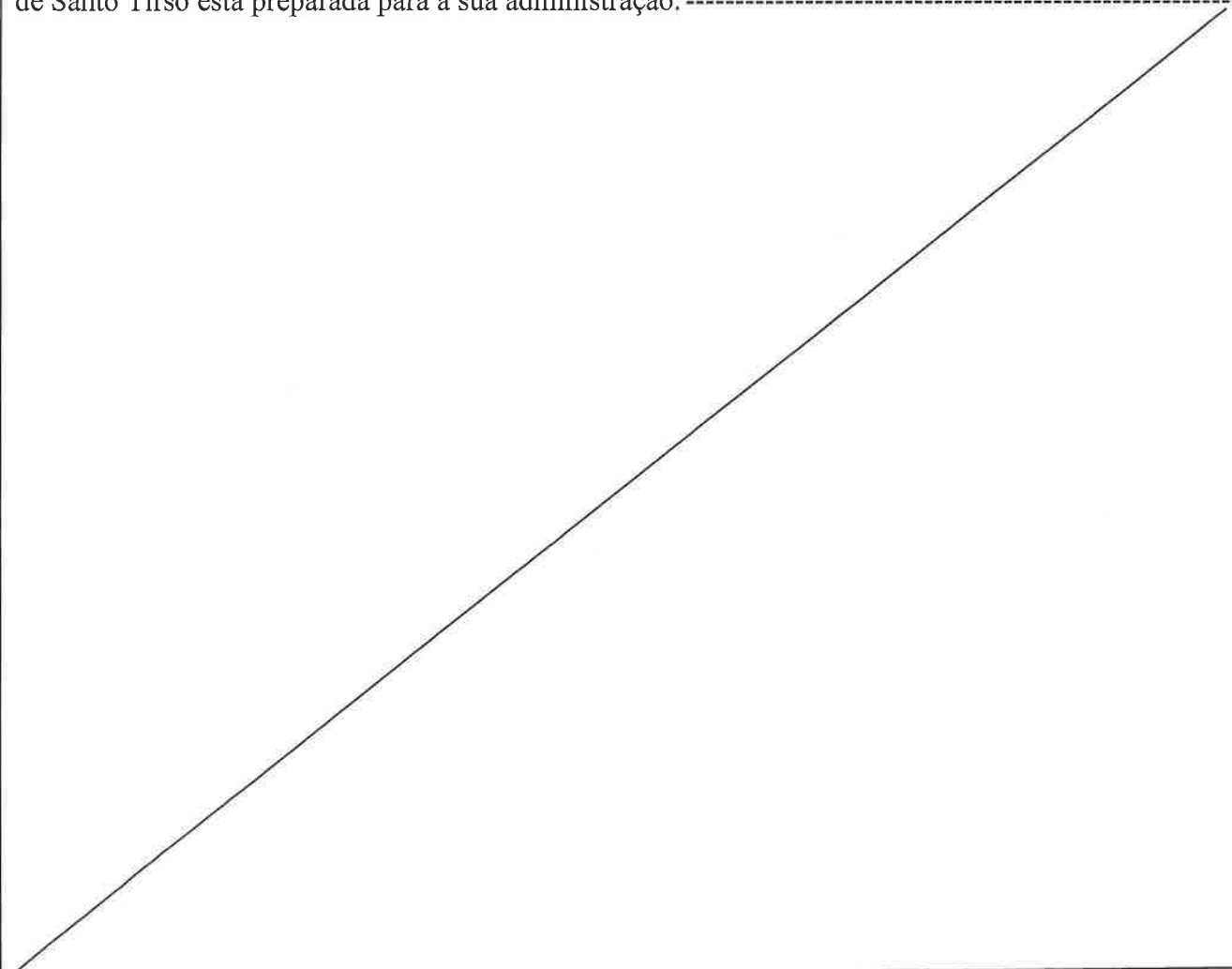


A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A', located in the top right corner of the page.

A handwritten signature in black ink, possibly reading 'AB', located in the top right corner of the page, below the blue signature.

de forma normal. Houve um acréscimo grande de vacinas, tendo já sido vacinadas cerca de 2.550 pessoas. Que esta semana vieram menos vacinas, pelo que serão apenas mais 500 pessoas que irão ser vacinadas durante esta semana. Prevê-se que na semana que se inicia a quinze de março, venha a aumentar o número de pessoas vacinadas para cerca de 5.000. A ideia é vacinar 1500 novas pessoas, e começar a administrar a 2.^a dose às pessoas que já tomaram a primeira, quer porque têm mais de 80, quer pessoas com mais de 50 anos, mas com doenças associadas. -----

Portanto, as coisas estão a funcionar dentro da normalidade, com exceção de alguns aspetos relacionados com a falta ou atraso na chegada de vacinas, mas, haja vacinas, que a autoridade de saúde de Santo Tirso está preparada para a sua administração. -----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(82 EMPRESAS DE SANTO TIRSO COM “SELO DE REPUTAÇÃO” PME LÍDER’20)

O IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação distinguiu 82 empresas de Santo Tirso com o “selo de reputação” PME Líder 2020, prémio anualmente atribuído aos agentes económicos com os melhores níveis de desempenho e solidez financeira.

O número de empresas de Santo Tirso PME Líder tem vindo a crescer de forma exponencial. Se, em 2012, eram 45, já em 2017 passaram para 53. Quase quatro anos depois, são já 82, o número mais alto de sempre, o que representa um aumento de quase metade.

O crescimento do número de empresas de Santo Tirso galardoadas com o “selo de reputação” espelha inequivocamente o dinamismo económico que se vivia no Município antes da pandemia, com tradução noutro tipo de indicadores, nomeadamente a taxa de desemprego, em queda há quase uma década.

A Câmara Municipal não pode deixar de prestar um tributo ao papel absolutamente decisivo em prol do ambiente económico e social desempenhado pelas empresas, as que já estavam cá instaladas e que tiveram a capacidade de investir e de crescer e as que escolheram Santo Tirso para criar riqueza e postos de trabalho, fruto dos apoios de natureza fiscal atribuídos nos últimos anos pelo Município.

Pelo contributo dado ao Município de Santo Tirso em matéria de desenvolvimento económico e social, a Câmara Municipal, reunida em 11 de março de 2021, atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento às 82 empresas distinguidas pelo IAPMEI com o galardão PME Líder’20:

1. AM. - Indústria de Colchões, Lda.
2. A.G.M. - Sociedade de Recuperações de Plásticos, Lda.
3. A.L.L. - Têxteis, Lda.

4. Alu Gold, S.A.
5. A. Sampaio & Filhos, Têxteis, S.A.
6. Américo Francisco Alves & Filhos, Lda.
7. Augusto Moreira, Lda.
8. Autoni - Pneus e Óleos, Lda.
9. Bestofgifts, Lda.
10. Brunex - Confeções, Lda.
11. AVEPAN - Comércio de Produtos Alimentares, Lda.
12. C.I.T.A.S.T. - Centro de Inspeção Técnica Automóvel de Santo Tirso, S.A.
13. Carlos Alberto & Filhos, SA.
14. Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.
15. Consoc Industries, S.A.
16. CRG CONFECÇÃO, Lda.
17. DINCOGÁS - Distribuição, Instalação e Comércio de Gás e Gasóleo de Aquecimento, Lda.
18. Domingos Silva & Cunha, Lda.
19. F. Martins Shirt Factory, Unipessoal Lda.
20. Fábrica de Tecidos de Vilarinho, Lda.
21. Fabor-Fabrica de Artefactos de Borracha S.A.
22. Facal - Engenharia de Fachadas, Lda.
23. Farmácia Carla Neves, Unipessoal Lda.
24. Farmácia Monteiro Mamede, Sociedade Unipessoal, Lda.
25. Farmacia Popular de Octavio Freitas Lima, Lda.
26. Fibrolite - Empresa de Fibrocimentos, S.A.
27. Fidetex - Fiação Têtil, Lda.
28. FORMEFITOS-Comércio de Mobiliário e Decoração, Lda.
29. Freixotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.
30. FTB - Fábrica da Barca, S.A.
31. GIUDITTA-Trade Componentes, Lda.

32. Green Fever, Lda.
33. ICUT NOW - Tecnologia Laser, Lda.
34. Iberopticas, Lda.
35. Infiniauto - Importação e Exportação de Peças Auto, Unipessoal Lda.
36. Interconfor - Decorações de Interiores, Lda.
37. J. Alves - Oficinas Auto, Lda.
38. J. M. M. Gonçalves, Lda.
39. Joaquim Carneiro Machado & Filho, Lda.
40. JOGO DE CONTRASTES, Unipessoal, Lda.
41. Labeltecnica - Sociedade Comercial e de Representações, Lda.
42. Liftirso, Unipessoal, Lda.
43. LIMITE RADICAL, Lda.
44. MODELSTONE UNIPESSOAL, Lda.
45. Módulo 60, Unipessoal, Lda.
46. Maiafer - Serralharia para Construção Civil, Lda.
47. Malhas da Torre, Lda.
48. Marinho & Araújo, Lda.
49. Martinho Maria Pedrosa Gomes, Unipessoal, Lda.
50. Memoteka - Mecânica de Precisão, Lda.
51. Mercainox - Componentes Industriais, Lda.
52. MICROAMPER, Eletricidade e Telecomunicações, Lda.
53. Moreira & Costa, Lda.
54. Mundicorte Confecção Importação e Exportação de Têxteis Lda.
55. Nienor - Indústria de Acessórios para Alumínio, Lda.
56. Norblend - Comércio de Cafés, Lda.
57. NUNO PACHECO - Tapeçarias e Têxteis Lar, Unipessoal, Lda.
58. Olimpio Miranda, Lda.
59. Ortoneves - Centro Ortopédico e Dietético de Vila das Aves, Lda.
60. Ovava Engenharia, Lda.

61. Ourocerto, Unipessoal, Lda.
62. Pantir-Panificadora Tirsense, Lda.
63. Pastelaria e Confeitaria Moura de Herdeiros de Viúva de Guilherme Ferreira de Moura, Lda.
64. PIERENERGY, Lda.
65. Plásticos Macar - Indústria de Plásticos, Lda.
66. Plásticos Universal, Indústria de Plásticos, Lda.
67. Priorityseason, Unipessoal Lda.
68. Quimicalis - Químicos e Petroquímicos, S.A.
69. R.D.A. Farmácia e Serviços de Saúde, Lda.
70. Real Calça - Confeccções, Lda.
71. Ribaembal - Indústria e Comércio de Embalagens, Lda.
72. Robel Portuguesa - Máquinas e Equipamentos para Pintura e Afins, Lda.
73. Rosueto - Confeccção Em Malhas, Lda.
74. ERVOPTIC SERVIÇOS OTICOS, Lda.
75. SIDI TRADE, S.A.
76. Siena - Comércio Internacional, S.A.
77. Simplac - Tecnologia Mecânica, Lda.
78. Sociluctor, Lda.
79. SOPSA ECO INNOVATION, S.A.
80. Sparkes & Sparkes-Componentes Automóveis, Lda.
81. Tealt Trilhos D'Aventura, Unipessoal, Lda.
82. Vercoope - União das Adegas Cooperativas da Região dos Vinhos Verdes, UCRL.

Santo Tirso, Paços do Município, 11 de março de 2021

A Câmara Municipal de Santo Tirso

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento às empresas, à Assembleia Municipal e à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS DUAS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2021 – ATA Nº 5

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 25/02/2021
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 25/02/2021: Conhecimento
- 3 - Sistema Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Redes de Faixas de Gestão de Combustível - Decisão sobre a realização dos trabalhos em substituição dos incumpridores
- 4 - Sistema de Águas da Região do Noroeste - Aditamento aos Contratos de Parceria e de Gestão celebrados entre o Estado Português, a Sociedade Águas do Noroeste S.A. e o município de Santo Tirso e outros
- 5 - Doação de obra de arte (escultura) ao município - Aceitação e aprovação da minuta do respetivo contrato
- 6 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para provimento de postos de trabalho, em contrato a termo resolutivo certo – Divisão de Património e Museus (Centro de Artes Alberto Carneiro)
- 7 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns para provimento de postos de trabalho, em contrato por tempo indeterminado – Serviços Veterinários Municipais
- 8 - Empreitada "Requalificação da Escola Básica do Ave - Vila das Aves" - Aprovação trabalhos e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial - Ratificação de despacho e aprovação da minuta do contrato adicional
- 9 - Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Norrköping (Suécia) e Município de Santo Tirso - Aprovação
- 10 - Acordo de gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, SA e o Município de Santo Tirso - Execução de rotunda na EN 105 ao Km 30,820 - S. Tomé de Negrelos
- 11 - Proposta de Regulamento de venda ambulante e prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário - Início do procedimento
- 12 - Lar Familiar da Tranquilidade - Pedido de subsidio para obras de beneficiação da entrada principal do edifício



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 886 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 13 - Associação de Ação e Solidariedade Social de Santo Tirso (ASAS)- Pedido de subsidio
- 14 - Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos - Pedido de subsídio
- 15 - AS - Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo - Pedido de Subsídio
- 16 - Requerimento da sociedade Jogo de Contrastes Ld^a - Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Retificação da deliberação da câmara municipal de 01/10/2020 (item 8 da respetiva ata)

Santo Tirso, 8 de março de 2021

O Presidente,



Alberto Costa

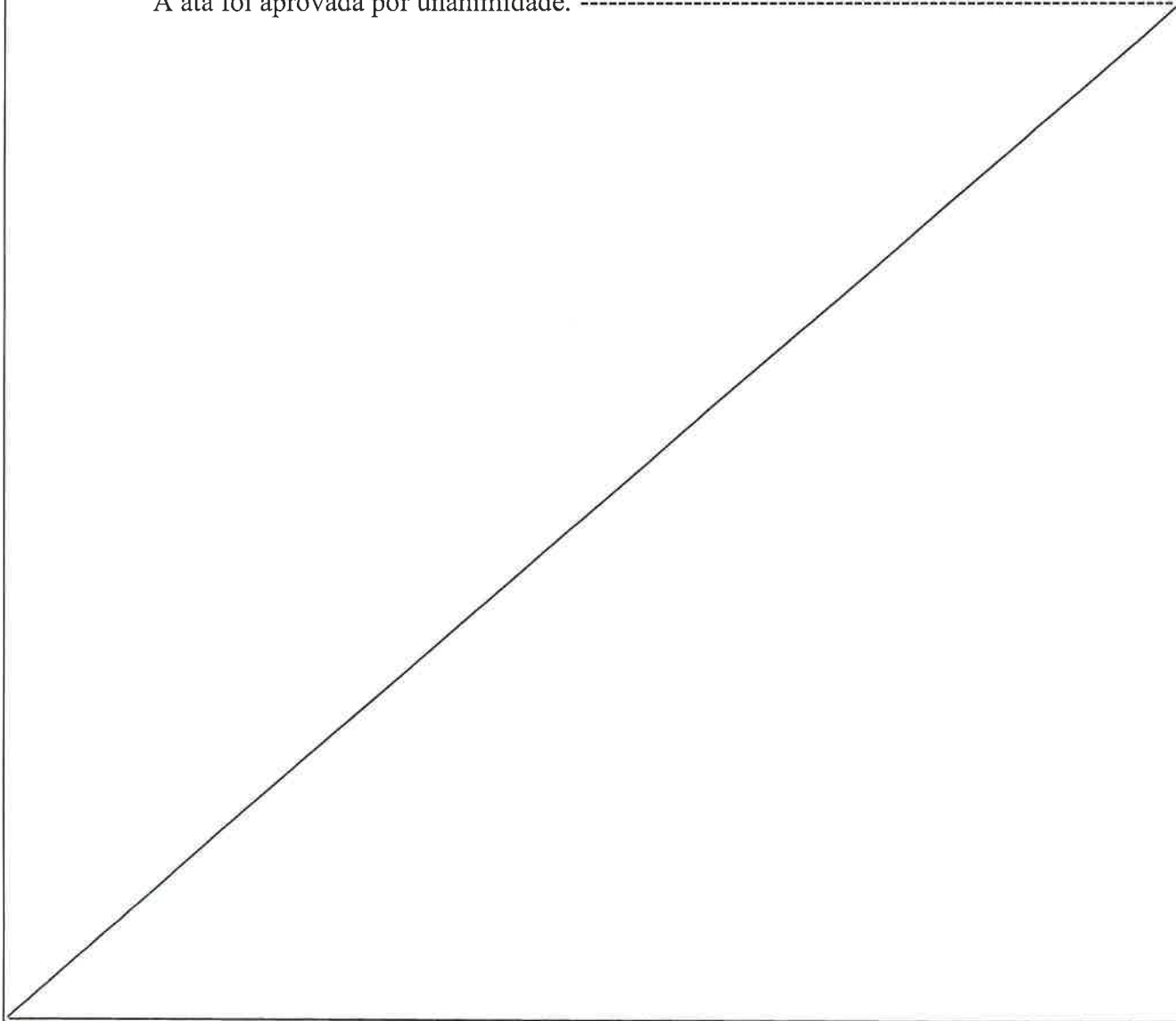


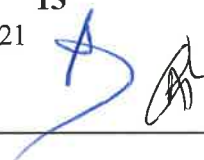
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/02/2021

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de fevereiro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o presidente da câmara propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/02/2021: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e cinco de fevereiro findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Apreciação de informação do presidente da câmara relativa à atividade mais relevante do município, no período relativo aos meses de dezembro de dois mil e vinte a vinte de fevereiro de dois mil e vinte e um; situação financeira do município, reportada a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um; e processos judiciais pendentes, em fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

- Tomada de conhecimento do Relatório anual de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, relativo ao ano de dois mil e vinte.-----

- Tomada de conhecimento das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) para o ano de 2021. -----

- Tomada de conhecimento das declarações previstas no artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

- Aprovação da proposta de prorrogação da vigência, até ao final do corrente mês de março, das medidas de apoio económico no âmbito da pandemia da doença COVID -19 previstas na proposta do presidente da câmara municipal de 21/12/2020, aprovada por deliberação da câmara municipal de 28/12/2020.-----

- Aprovação da proposta de Alteração da Estrutura Orgânica do município - Definição do número máximo de equipas de projeto. -----

- Aprovação do Balanço Previsional, demonstração de Resultados por natureza previsional e demonstração dos Fluxos de caixa previsional, em complemento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021. -----

- Aprovação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, anexa à deliberação da câmara municipal de vinte e oito de janeiro



último. -----

- Aprovação da 6.^a Alteração Modificativa (2.^a revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 – previsão de novas ações no PAM e PPI e integração do saldo de gerência do ano anterior, anexa à deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro findo. -----

- Ratificação do Despacho do presidente da câmara municipal de 10 de fevereiro de 2021

- 7.^a Modificação às GOP e Orçamento para 2021, anexo à deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do mesmo mês de fevereiro. -----

- Aprovação da 9.^a Alteração Modificativa (3.^a revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, anexa à deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de fevereiro findo --

- Aprovação da proposta de constituição de associação de municípios de fins específicos denominada "Corredor do Rio Leça - Associação de Municípios". -----

- Aprovação da proposta de saída do município de Santo Tirso da associação denominada European Portugal. -----

- Aprovação da Revisão da Carta Educativa Municipal. -----

- Aprovação do Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário). --

- Aprovação da proposta de medida de apoio social – suspensão da aplicação do nº 2 do artigo 50.º do Regulamento de Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais, pelo período de um ano. -----

- Aprovação da proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 86,60 m2, sita no gaveto da Rua Ferreira de Lemos com a Rua do Picoto- cidade de Santo Tirso, nos termos da deliberação da câmara municipal de onze de fevereiro findo. -----

- Ratificar a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de janeiro último, que reconheceu como projeto de Interesse Público Municipal (PIM) com vista à realização de operação urbanística em Espaço Agrícola – Artigo 34.º, nº 4 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o projeto de investimento a levar a efeito pela sociedade Peúgas Carlos Maia Limitada (processo de obras

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 05 Fl. 15
11 de março de 2021

Handwritten signature in blue ink

particulares 1953/97 – LEDI).-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



3. SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - REDES DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM SUBSTITUIÇÃO DOS INCUMPRIDORES. -----

Presentes informações da Divisão Jurídica, de quatro corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e oitenta e quatro, e catorze de março de dois mil e dezoito, registada com o número três mil cento e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas; -----

Considerando que o Sistema de Defesa da Floresta contra incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, prevê um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios; -----

E, no que se refere à defesa de pessoas e bens, particularmente a gestão de combustível, visa a sensibilização da população para a necessidade de autoproteção através da informação sobre os procedimentos a adotar para o cumprimento da legislação em vigor, alertando para os benefícios das ações de gestão na proteção das edificações e para os perigos e sanções em caso de incumprimento; --

É indiscutível que a realização da gestão de combustíveis junto das edificações, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas vai permitir a proteção destas, uma vez que o fogo terá maiores dificuldades em se propagar e assim as chamas, em casos normais, mais dificilmente atingirão as zonas inflamáveis das construções; -----

Em áreas onde a gestão de combustível é feita a intervenção dos bombeiros pode ser realizada com mais eficácia e com mais segurança; -----

Nos termos do nº 3 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei, e do artigo 215.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (aprova o OE para 2021), no ano de 2021, os proprietários, arrendatários,

A
[Handwritten signature]

usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão do combustível, de acordo com as normas constantes do anexo daquele Decreto-Lei, devendo realizar voluntariamente os respetivos trabalhos até ao dia quinze do corrente mês de março; -----

E nos termos dos números 10, 11 e 12 do mesmo artigo 15.º os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa de proteção de 100 metros aos aglomerados populacionais devem proceder à gestão de combustível, devendo realizar voluntariamente os respetivos trabalhos até ao dia trinta de abril de cada ano; -----

A lei prevê, nos termos dos números 5 e 12 do mesmo artigo que, verificado o incumprimento, compete à câmara municipal realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, sendo que o número 5 do artigo 215.º da Lei 75-B/2020, prevê que até 31 de maio de 2021 os municípios devem garantir a realização de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários em incumprimento; -----

Como medida de sensibilização, foram já notificados os proprietários conhecidos, para procederem à gestão do combustível dentro dos prazos legalmente previstos; -----

Considerando que os procedimentos devem ser agilizados, de modo a uma maior eficácia na obtenção dos objetivos pretendidos; -----

Face ao exposto, e sem prejuízo de serem levadas a cabo ações de sensibilização junto da população, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nos números 5 e 12 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei 10/2018, e de harmonia com o estabelecido no nº 3 do referido artigo 215.º, delibere tomar a decisão de realizar os trabalhos de gestão de combustível nos casos de incumprimento dos respetivos responsáveis, confirmado pelos respetivos serviços, mediante prévio aviso a afixar no local dos trabalhos num prazo não inferior a cinco dias, e com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos legais previstos para o ressarcimento da despesa que venha a

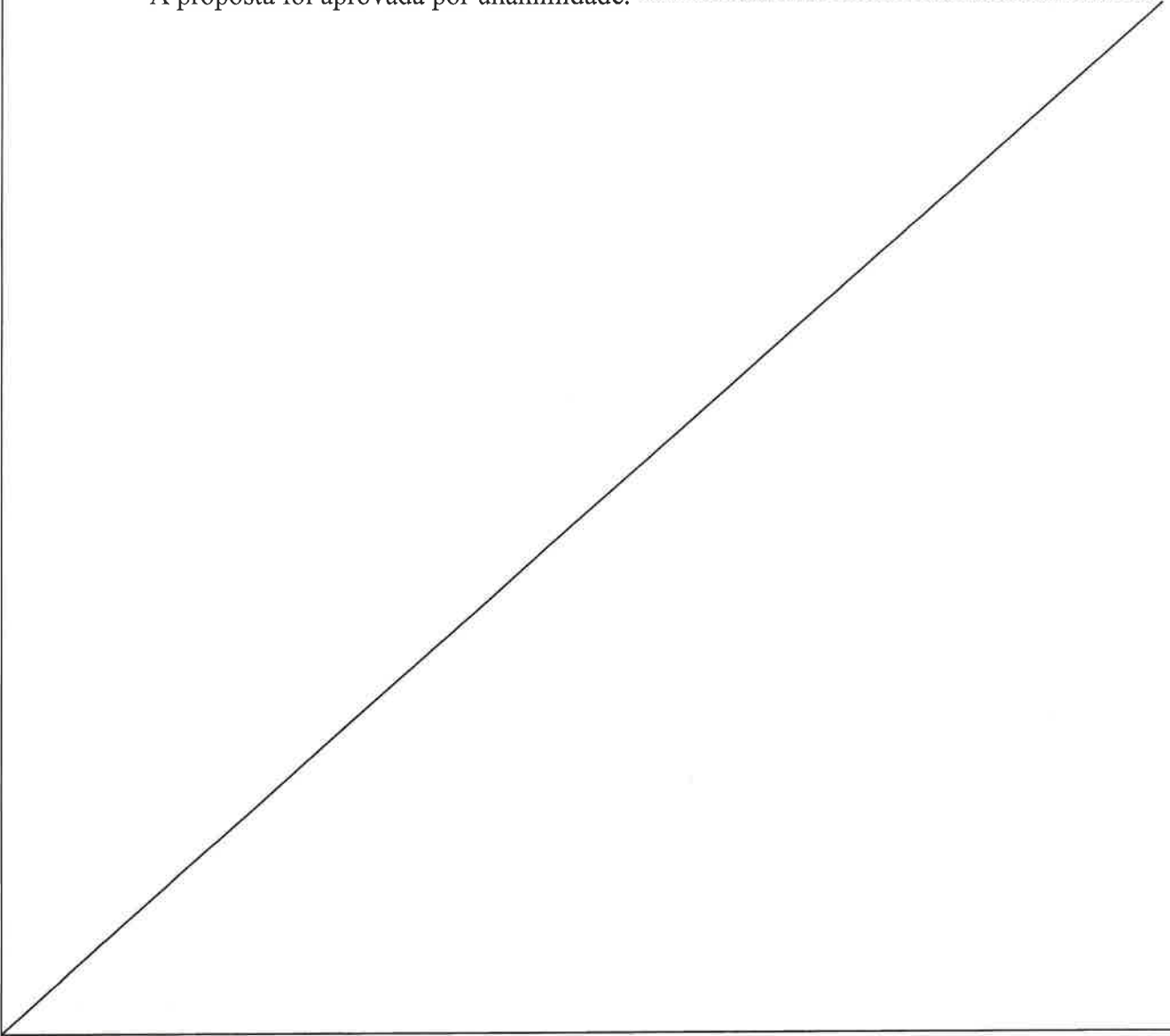
[Handwritten signature]

ser efetuada.-----

Proponho ainda que a câmara municipal delibere ratificar eventuais notificações já efetuadas aos responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.-----

A presente deliberação da câmara municipal deverá ser publicitada nos termos previstos no artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





4. SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE - ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PARCERIA E DE GESTÃO CELEBRADOS ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, A SOCIEDADE ÁGUAS DO NOROESTE S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OUTROS MUNICIPIOS – ALTERAÇÕES AOS ADITAMENTOS APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/09/2020 -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezoito de fevereiro findo, registada com o número mil duzentos e noventa e oito, a comunicar que a redação dos Aditamentos aos contratos de Parceria e de Gestão celebrados, respetivamente, em cinco de julho de 2013 e 26 de julho do mesmo ano, o primeiro entre o Estado Português e o conjunto dos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, que instituiu o Sistema de Águas da Região do Noroeste, e o segundo entre o Estado Português, os mesmos municípios e a sociedade Águas do Noroeste S.A., à qual, entretanto, sucedeu a sociedade Águas do Norte, S.A., constituída por efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que estabeleceu os termos e os objetivos da exploração e da gestão dos serviços de água relativos ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, a realizar pela entidade gestora da Parceria EGP), aprovados por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte (item sete da respetiva ata), foi alterada pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em reunião realizada no dia dezassete de novembro de 2020, cuja redação final é a que consta das minutas que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da mesma. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da deliberação da câmara municipal de vinte e três de julho de dois mil e vinte (item seis da respetiva ata), cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que a Comissão de Parceria entendeu que era oportuno e necessário, face aos objetivos previstos, efetuar alterações às minutas já aprovadas pela câmara e assembleia municipais de



Santo Tirso, as quais, para além de alterações nos respetivos considerandos, consistem, essencialmente, no seguinte: -----

1. Na minuta de alteração ao Contrato de Parceria estava prevista a alteração da redação das cláusulas 4.^a, 10.^a, 12.^a, 23.^a, 25.^a, 29.^a e 37.^a; a alteração dos seus Anexos I, II e IV; e a revogação do n.º 2 da cláusula 10.^a e cláusula 30.^a. -----

Na redação agora proposta está apenas prevista a alteração do n.º 3 da cláusula 37.^a, relativa a “Fundos Comunitários” e a alteração dos Anexos I e II do Contrato de Parceria, que passam a ter a redação constante dos Anexos I-A e II-A, respetivamente; -----

2. Na minuta de alteração ao Contrato de Gestão estava prevista a alteração da redação das cláusulas 3.^a, 6.^a, 16.^a, 26.^a, 28.^a, e 36.^a; a alteração dos Anexos I, II e V do Contrato de Parceria; e a revogação do n.º 3 da cláusula 3.^a, os números 8 a 12 da cláusula 27.^a e a cláusula 44.^a. -----

Na redação agora proposta está apenas prevista a alteração do n.º 3 da cláusula 36.^a, relativa a “Fundos Comunitários” e a alteração dos Anexos I e II do Contrato de Gestão, que passam a ter a redação constante dos Anexos I-A e II-A, respetivamente. -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que delibere o seguinte: -----

a) Aprovar, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, do Contrato de Parceria celebrado no dia cinco de julho de dois mil e treze, entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, as modificações dos contratos vigentes que consubstanciam o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao referido Contrato de Parceria, que se anexará à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante para os

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

devidos efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma, e que substitui o Aditamento anteriormente aprovado. -----

b) Aprovar, ao abrigo do artigo 43.º, n.º 3, do Contrato de Gestão celebrado no dia vinte e seis de julho de dois mil e treze, entre o Estado, os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e a entidade gestora da parceria, as modificações dos contratos vigentes que consagram o alargamento da componente de abastecimento de água do Sistema de Águas da Região do Noroeste às freguesias de Agrela, Água Longa, Monte Córdova, Reguenga, freguesia União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave e freguesia União das freguesias de Lamelas e Guimarei, bem como a revisão extraordinária do EVEF, nos termos previstos na minuta de aditamento ao Contrato de Gestão que igualmente se anexará à ata da presente reunião e que dela ficará a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma e que, igualmente, substitui o Aditamento anteriormente aprovado. -----

Antes da votação, o senhor presidente da câmara deu ainda uma breve explicação sobre o que motivou a alteração da redação anteriormente aprovada, tendo esclarecido que as alterações aos referidos contratos de Parceria e Gestão, e que já foram aprovadas pela câmara e assembleia municipais, tinham essencialmente dois objetivos – um, o alargamento da rede de abastecimento de água ao Vale do Leça, e relativamente a esse objetivo todos os municípios estão de acordo, e é a redação relativa a esse alargamento que agora está aqui para ser votada; outro, tem a ver com questões financeiras, e relativamente a este objetivo há discordância de alguns municípios, pelo que as alterações aos contratos que tinham a ver com essas questões foram retiradas da versão que agora está em discussão. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



(Handwritten signature and mark)

**5. DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE (ESCULTURA) AO MUNICÍPIO - ACEITAÇÃO
E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO. -----**

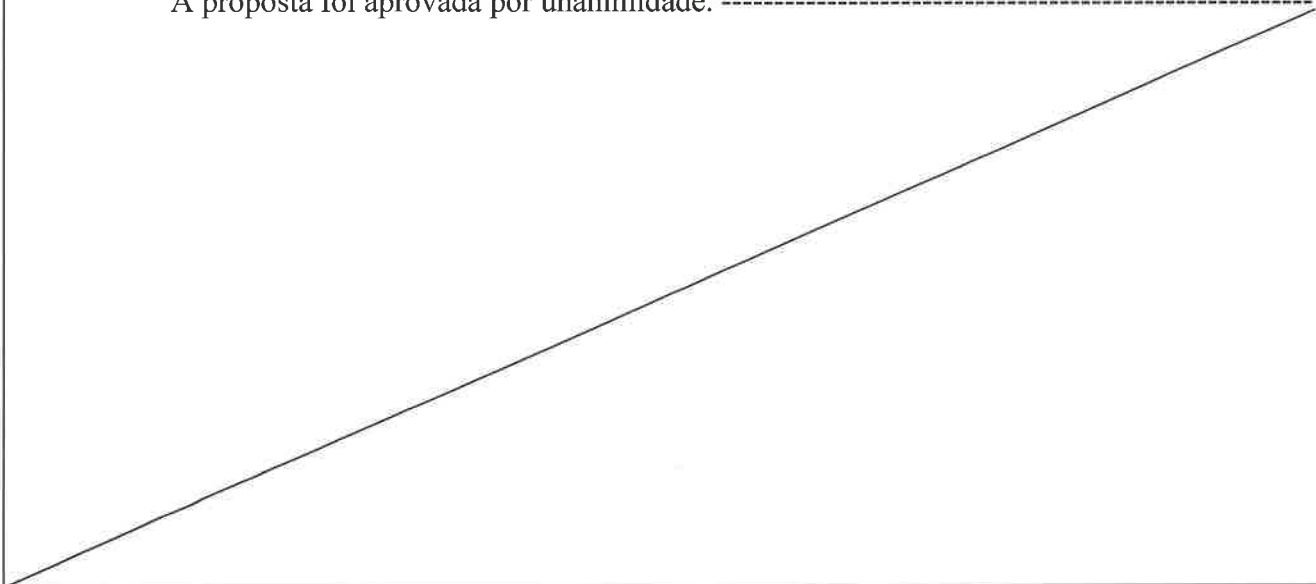
Presente email de doze de março de dois mil e vinte, da sociedade CASFIL - Indústria de Plásticos, S.A., registado com o número cinco mil setecentos e oitenta e dois, a propor a doação ao município de uma escultura, da autoria de Paulo Neves, a instalar na “Rotunda de Casfil”, localizada na interseção da Av. Luís Areal com a Rua António Joaquim Campos Monteiro, Santa cristina do Couto.-----

A Divisão de Património e Museus, informa que o valor a atribuir à obra deverá ser de 40 000€ (quarenta mil euros), conforme informação de vinte de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e oitenta.-----

A Divisão Jurídica anexa ao processo minuta do respetivo contrato de doação, conforme informação de três do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e trinta e três. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar a doação da referida escultura, denominada “O Movimento da Vida”, nas condições que constam da minuta do contrato de doação, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



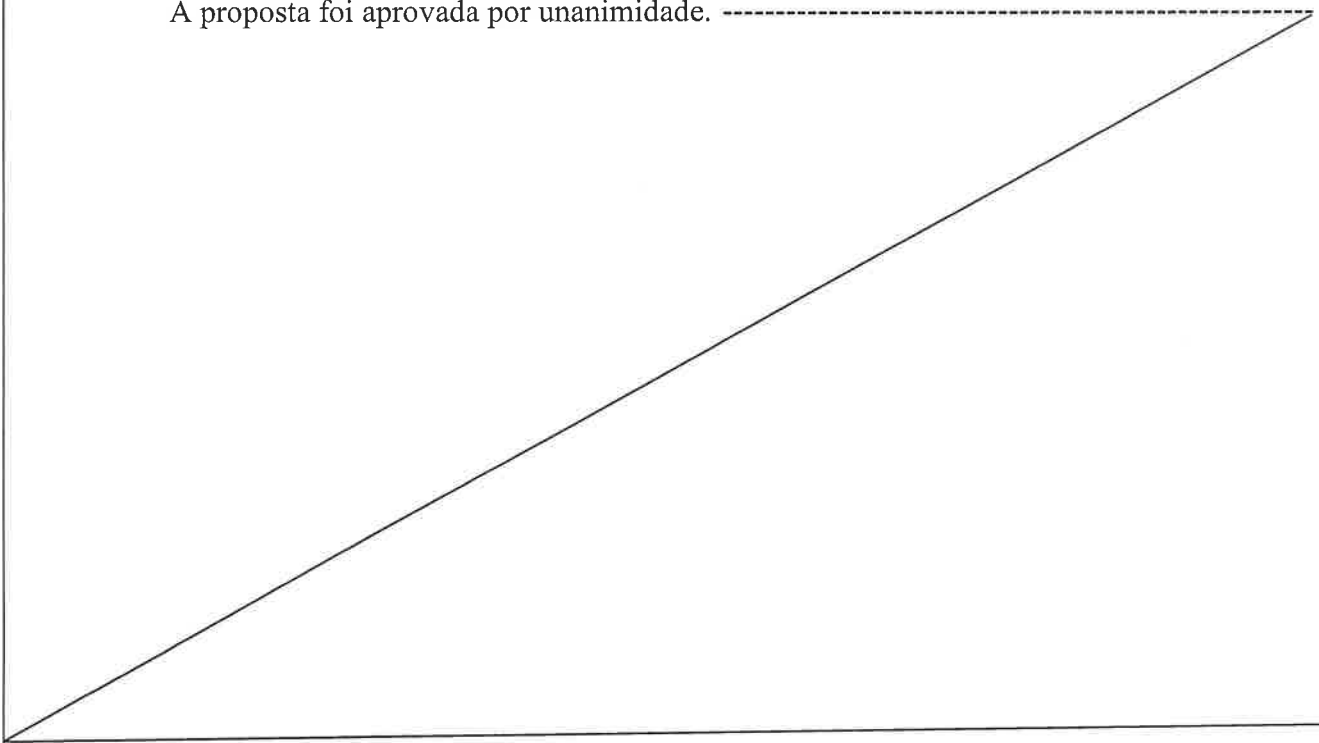


6. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PROVIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, EM CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E MUSEUS (CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO). -----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de quatro do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a abertura de procedimentos concursais comuns para provimento de dois postos de trabalho, de dois técnicos superiores altamente qualificados, um na área de Belas Artes/História de Artes e outro na área de Museologia, em regime de contrato a termo resolutivo certo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no nº 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberasse autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Handwritten signature]

7. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PROVIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, EM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO – SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS. -----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de quatro do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a abertura de procedimentos concursais comuns para provimento de cinco postos de trabalho, sendo um técnico superior na área Veterinária, dois assistentes técnicos e dois assistentes operacionais, todos em regime de contrato por tempo indeterminado, para exercício de funções nos Serviços Veterinários Municipais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no nº 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberasse autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO AVE - VILA DAS AVES" - APROVAÇÃO TRABALHOS E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezanove de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que, na empreitada acima referida mostrou-se necessário executar trabalhos a mais no valor de 86.429,39 € (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos), mais IVA, e foram suprimidos trabalhos previstos no contrato inicial, no montante de 83.776,17 € (oitenta e três mil setecentos e setenta e seis euros e dezassete cêntimos), mais IVA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a seu despacho de vinte e três de fevereiro findo, exarado no rosto da aludida informação técnica, decisão e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, e deliberasse ainda autorizar a celebração do mesmo.

A despesa relativa aos trabalhos a mais aditados será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 318/2021, de 23 de janeiro. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 178/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 402/2021, de 25 de janeiro. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



9. ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NORRKÖPING (SUÉCIA) E MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação conjunta da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos e da Divisão de Ação Social, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil oitocentos e trinta, a comunicar que foi apresentada uma candidatura ao programa “Promover a igualdade de gênero para uma sociedade mais inclusiva”, de que o Município de Santo Tirso é parceiro, que é liderada pelo Município de Norrköping (Suécia). -----

Mais informam que a candidatura mereceu aprovação e prevê um investimento elegível e financiamento de 148.680€ (cento e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta euros) correspondendo 17.720€ (dezassete mil setecentos e vinte euros) ao Município de Santo Tirso se a segunda reunião do projeto for realizada on-line e 16.100€ (dezasseis mil e cem euros), se for presencial, conforme explicitado no Acordo de Parceria a celebrar com o referido Município de Norrköping. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de integração do município de Santo Tirso naquele projeto e aprovasse o respetivo Acordo de Parceria, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
A

10. ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA EN 105 AO KM 30,820 - S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presente ofício das Infraestruturas de Portugal, S.A., de 08 de fevereiro findo, com a referência DRP/061/2021, enviado por email da mesma data, registado com o número dois mil trezentos e cinquenta e nove, a remeter a minuta do Acordo de Gestão, aprovada pelo Conselho de Administração Executivo daquela empresa no dia 28 de janeiro de 2021. -----

Do processo consta informação da Divisão Jurídica, de cinco do corrente mês de março, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a minuta de Acordo de Gestão a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Infraestruturas de Portugal, S.A., que tem por objeto a execução de rotunda na EN105 ao km 30,820 (entroncamento entre a EN 105 e a EM 644, em S. Tomé de Negrelos), a cargo do município de Santo Tirso, com fundamento na necessidade de melhoria da capacidade de tráfego e segurança rodoviária, de acordo com a planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta. -----

Considerando que o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei 34/2015, de 27 de abril, prevê a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com os municípios, em matéria de construção;-----

Considerando a necessidade de melhoria da capacidade de tráfego e segurança rodoviária do entroncamento existente na EN 105 com a EM 644, ao km 30,820; -----

Considerando que o município já adquiriu, pela via do direito privado, três das parcelas de terreno necessárias à execução da obra em causa, estando a desenvolver negociações com a proprietária da parcela de terreno identificada na respetiva planta cadastral com o número 1A; -----

Considerando a urgência e importância para o município daquela obra;-----



Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do referido Acordo de Gestão e remeter cópia da presente deliberação da câmara municipal para a IP, para efeitos de obtenção do parecer prévio do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, conforme previsto no nº 2 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela referida Lei 34/2015. -----

Junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, a minuta do referido Acordo de Gestão. O anexo I do acordo, referido na cláusula 1.ª do mesmo corresponde ao respetivo Projeto de Execução, o qual ficará também anexo à ata desta reunião, inserido em CD-ROM não regravável. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Anexo IV

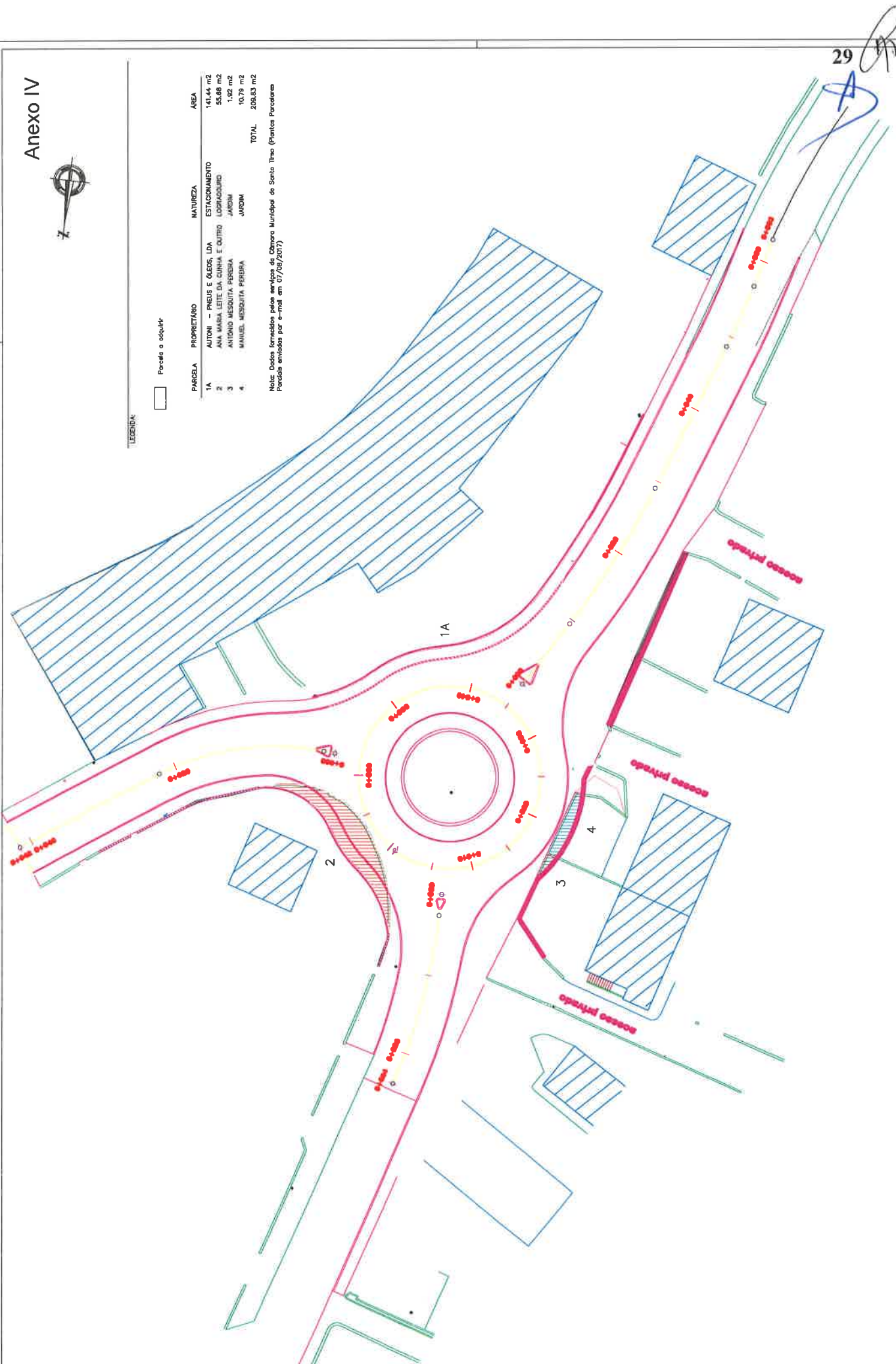


LEGENDA:

□ Parcela a adquirir

PARCELA	PROPRIETÁRIO	NATUREZA	ÁREA
1A	AUTOM - PNEUS E ÓLEOS, LDA	ESTACIONAMENTO	141,44 m ²
2	ANA MARIA LEITE DA CUNHA E OUTRO	LOGRADOURO	53,88 m ²
3	ANTÓNIO MESQUITA PEREIRA	JARDIM	1,92 m ²
4	MANUEL MESQUITA PEREIRA	JARDIM	10,79 m ²
TOTAL			208,03 m ²

Nota: Todos os terrenos pertencem ao Câmara Municipal de Santo Tirso (Planos Parcelares Parcelas arroladas por o-mat em 07/06/2017)



29



ROTUNDA NO ENTRONCAMENTO DAS EN 106 E EM 644 - SANTO TIRSO
PROJECTO DE EXECUÇÃO (RENSO 30)

Escala: 1/200

PLANTA PARCELAR

OUTUBRO 2019



11. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de vinte e quatro de fevereiro findo, registada com o número mil e vinte e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a elaboração de um novo Regulamento de Venda Ambulante, com o qual se pretende estabelecer um conjunto de disposições regulamentares que regulem a venda ambulante e prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento o Eng.º Artur Jorge Mendonça Rodrigues, Técnico Superior afeto à referida unidade orgânica, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração daquele regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. LAR FAMILIAR DA TRANQUILIDADE - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO.-----

Presente ofício do Lar Familiar da Tranquilidade, de um do corrente mês de março, registado com o número três mil novecentos e quarenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação da entrada do edificio existente, destinada à reestruturação da entrada principal, permitindo condições de segurança e conforto no acesso à instituição, cujo o valor dos trabalhos é de 41.950,37€ (quarenta e um mil novecentos e cinquenta euros e trita e sete cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de quatro do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação.-----

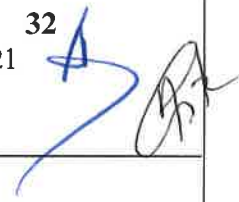
O assunto vem também informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de três do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e quarenta e um, na qual se informa que os trabalhos estão concluídos e que, atendendo aos trabalhos que o Lar Familiar da Tranquilidade executou e aos preços correntemente praticados no mercado, e analisadas as faturas apresentadas (apresentam valores discriminados), o valor final da intervenção é aceitável. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que o Lar Familiar da Tranquilidade, possui acordo de cooperação com a Segurança Social para o funcionamento de Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário;-----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento concelhio; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social, de harmonia



com o previsto na alínea h) do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as competências da câmara municipal prevista nas alíneas o), u) e v) do artigo 33º do Anexo I da mesma Lei 75/2013;-----

A identificada instituição tem a situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 19 de fevereiro de 2021, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto da Segurança Social, no dia 27 de novembro de 2020, válida por quatro meses; e apresentou declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia 20 de outubro de 2020, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Lar Familiar da Tranquilidade, pessoa coletiva com o número 501426493, um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), para ajudar a custear as despesas com as referidas obras. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 664/2021.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 443/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 682/2021 de quatro do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**13. ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SANTO TIRSO
(ASAS)- PEDIDO DE SUBSIDIO.-----**

Presente ofício da associação denominada ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, de doze de fevereiro findo, enviado por email de dezassete do mesmo mês de fevereiro, registado com o número dois mil novecentos e cinquenta e três, a solicitar que o subsidio atribuído por deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro de dois mil e dezanove, no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação da Casa de Acolhimento Raízes, seja destinado para a comparticipação de despesas de funcionamento da instituição, cujo valor aumentou substancialmente devido à pandemia da doença COVID-19, sendo que, também devido ao contexto daquela pandemia, não foi possível realizar aquelas obras, apesar das mesmas continuarem a ser uma necessidade. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezoito de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e sete, que aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais, onde se esclarece ainda informa que as referidas obras, previstas para o segundo semestre de 2020, não foram realizadas devido à situação pandémica e à consequente necessidade de respeito pelas orientações da Direção-Geral da Saúde. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que a associação ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, é uma instituição particular de solidariedade social, com o objetivo de “promover e contribuir para a proteção e apoio aos grupos da população local mais carenciados e desfavorecidos, principalmente as crianças e os jovens”, que possui atualmente, no concelho de Santo Tirso, três Centros de Acolhimento Temporário (CAT);-----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----



Considerando que, apesar dos apoios em espécie concedidos pelo município, com a pandemia da doença COVID-19 a instituição teve um acréscimo de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros; -----

Proponho que a câmara municipal delibere: -----

A). Revogar a sua deliberação de dezassete de outubro de dois mil e dezanove (item 13 da respetiva ata) que atribuiu à associação ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas com as obras de beneficiação da Casa de Acolhimento Raízes, tendo sido anulado o compromisso anteriormente assumido pelo município, conforme documento de movimento de estorno número 219/2021, de 23 de fevereiro. -----

B). Aprovar a atribuição de um subsídio à mesma Associação, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para ajudar a custear as despesas de funcionamento, de forma a minimizar os prejuízos associados à pandemia da doença COVID-19.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 599/2020.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 398/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número de 630/2021, de vinte e três de fevereiro findo.-----

A identificada instituição tem a situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 05 do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto da Segurança Social, na mesma data, válida por quatro meses; e apresentou declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia 20 de maio de 2019, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



A
[Handwritten signature]

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Dr. Pimenta de Carvalho, em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da identificada associação. -----



14. ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----


Presente email de onze de fevereiro findo, da Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, registado com o número dois mil seiscentos e sessenta e quatro, a solicitar que o subsídio atribuído por deliberação da câmara municipal de quatro de abril de dois mil e dezanove (item quinze da respetiva ata), no montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das atividades daquela Associação, a aquisição de diversos equipamentos e obras de conservação no seu edifício sede, seja destinado para a comparticipação de despesas de funcionamento da instituição, cujo valor aumentou substancialmente devido à pandemia da doença COVID-19, sendo que, devido a fatores externos à Associação, como atrasos do empreiteiro, e o contexto daquela pandemia, não foi possível realizar aquelas obras. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezoito de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e cinco, que esclarece que as obras de pintura do edifício previstas, no montante de 18.818,56€ (dezoito mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos), não foram realizadas devido a vários fatores, incluindo a situação pandémica, e que as despesas de funcionamento da instituição aumentaram, designadamente devido à necessidade de aquisição de equipamentos de proteção, materiais de higienização, entre outros, ao que se junta a redução significativa das receitas provenientes das mensalidades dos utentes das respostas sociais encerradas. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município;-----

Considerando que a Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, Instituição



Particular de Solidariedade Social, tem tido um contributo importante no desenvolvimento da política educativa e social do concelho, nomeadamente nas valências de creche, jardim-de-infância e ocupação dos tempos livres, tendo atualmente duzentos e vinte e um utentes; -----

Considerando que, apesar dos apoios em espécie concedidos pelo município, com a pandemia da doença COVID-19 a instituição teve um acréscimo de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros; -----

Proponho que a câmara municipal delibere: -----

A). Revogar parcialmente, no montante de 18.812,56€ (dezoito mil oitocentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos), a sua deliberação de quatro de abril dois mil e dezanove (item 15 da respetiva ata), na parte que se refere a obras de conservação no edifício sede daquela instituição, tendo sido anulado o compromisso anteriormente assumido pelo município, conforme documento de movimento de estorno número 218/2021, de 23 de fevereiro. -----

B). Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para ajudar a custear as despesas de funcionamento, de forma a minimizar os prejuízos associados à pandemia da doença COVID-19. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 597/2021, de vinte e três de fevereiro findo. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 394/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número de 628/2021, de vinte e três de fevereiro findo. -----

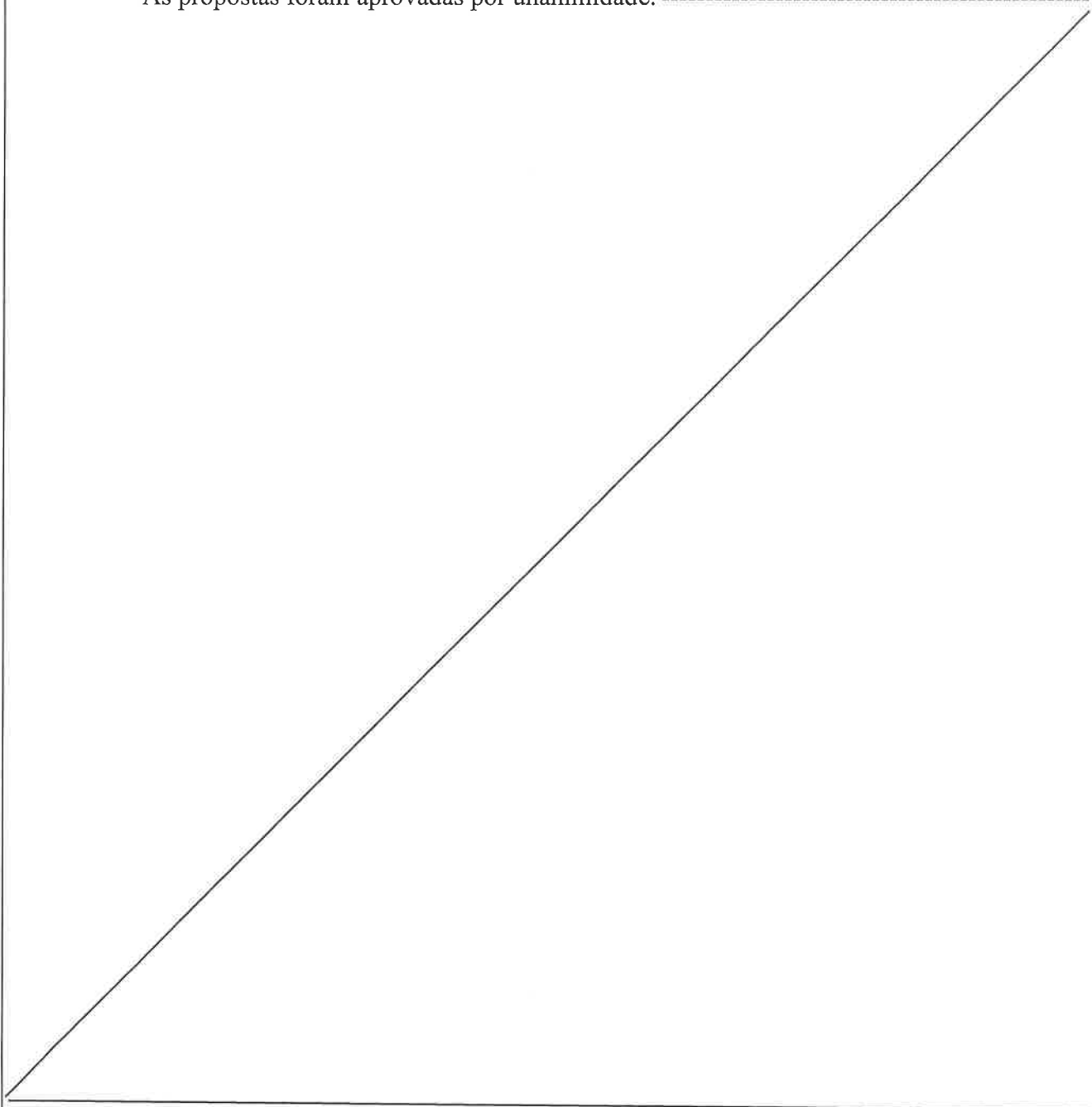
A identificada instituição tem a situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, nesta data, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto da Segurança Social, no dia 29 de dezembro de 2020, válida por quatro meses; e apresentou declaração



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. R.', located in the top right corner of the page.

para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia 30 de maio de 2019, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





15. AS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente email de vinte e seis de fevereiro findo, da associação denominada AS – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo, registado com o número três mil setecentos e trinta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas decorrentes da pandemia da doença COVID-19. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de um do corrente mês de março, registada com o número mil seiscentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse para o município; -----

Considerando que a associação AS – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo, Instituição Particular de Solidariedade Social, tem tido um contributo importante no desenvolvimento da política educativa e social do concelho, nomeadamente nas valências de Centro de Dia, Estrutura Residencial para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, tendo atualmente oitenta e cinco utentes; -----

Considerando que, apesar dos apoios em espécie concedidos pelo município, com a pandemia da doença COVID-19 a instituição teve um acréscimo de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação AS – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo, um subsídio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades. -----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 660/2021.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 437/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 680/2021, de quatro do corrente mês de março. -----

A identificada instituição tem a situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 11 do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto da Segurança Social, no dia 15 de janeiro último, válida por quatro meses; e apresentou declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia 05 de julho de 2019, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto a senhora vereadora Eng^a Ana Maria Moreira Ferreira, em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da identificada associação. -----



16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE JOGO DE CONTRASTES, LDA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E REDUÇÃO DE TAXAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 01/10/2020 (ITEM 8 DA RESPETIVA ATA)

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico de dezoito de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar que a deliberação da câmara municipal de um de outubro último (item 8 da respetiva ata) contém um erro de escrita na referência que faz ao processo de licenciamento camarário nº 129/20-LEDI, em virtude deste processo não dizer respeito ao investimento em causa. -----

Mais informam que o processo de licenciamento correspondente ao projeto de investimento referido naquela deliberação da câmara municipal é o processo nº 120/20-LEDI, aliás conforme consta de informação da Divisão de Licenças e Urbanismo que informa sobre o valor estimado das taxas referidas naquela deliberação, associada à informação da Divisão de Desenvolvimento Económico de vinte e oito de setembro último, registada com o número sete mil setecentos e noventa e um, que fundamenta, por remissão, aquela deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando o atrás exposto; -----

Considerando que se trata de um erro material de escrita, manifesto e notório; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo delibere retificar a aludida deliberação da câmara municipal, no sentido de que onde se lê “*processo de licenciamento camarário nº 129/20-LEDI*” passe a ler-se “*processo de licenciamento camarário nº 120/20-LEDI*”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

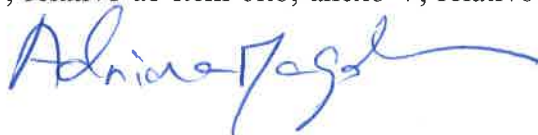


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I e II, relativos ao item quatro; anexo III, relativo ao item cinco, anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove; e anexo VI, relativo ao item dez), que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 25/03/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

